



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

### **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

## **DECRETO Nº 96/2019**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.*

*O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

### **DECRETA**

*Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Bom, no dia 28 de outubro de 2019, em virtude do dia do Servidor Público que ocorrerá no dia 28 do corrente mês, com exceção dos serviços essenciais, os quais serão atendidos regularmente.*

*Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.*

**ENE BENEDITO GONÇALVES**

*Prefeito Municipal*